



## Câmara Municipal de **Maracanaú**

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 319 / 2022.

"INSTITUI O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE COMPOSTEIRAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

**Art. 1º.** Fica Instituído o Programa de Implantação de Composteiras nas escolas da rede pública municipal de Maracanaú.

**Parágrafo único.** Entende-se por Programa de Composteiras a implantação de um ecossistema que possibilite o tratamento dos resíduos sólidos orgânicos gerados nas escolas, transformando-os em adubos orgânicos, de modo a contribuir para redução do lixo e de emissões de gases do efeito estufa.

**Art. 2º.** A utilização do Programa de Composteiras deverá estar associada à forma de aprendizado teórico e prático, voltado às atividades complementares de educação ambiental para os alunos.

**Art. 3º** Prioritariamente o composto orgânico gerado pela Composteiras será aplicado nas hortas e nos espaços escolares, visando o aproveitamento na merenda ofertada e nas atividades complementares, com ênfase na educação ambiental, sempre que possível disponibilizado aos alunos para as suas hortas residenciais e à comunidade local.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

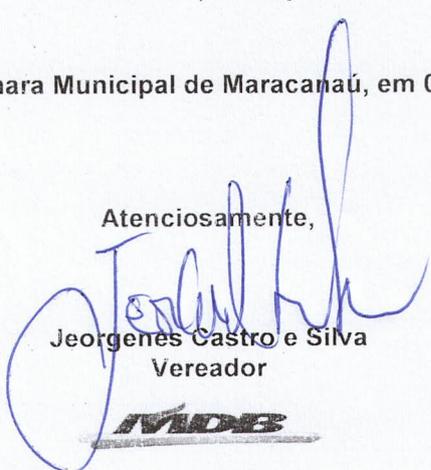
**Art. 5º.** Poderão ser celebrados convênios e parcerias para garantir o cumprimento dos objetivos desta lei.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 01 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

  
Jeorges Castro e Silva  
Vereador

**MDB**



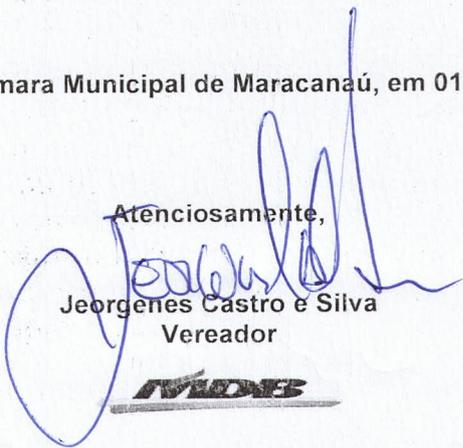
**Câmara Municipal de  
Maracanaú**

#### JUSTIFICATIVA

O projeto visa a instituir o Programa de Implantação de Composteiras nas escolas da rede pública municipal de Maracanaú. A geração de lixo é inerente à existência do ser humano, já a sua destinação é motivo de preocupação. No Brasil, segundo especialistas, o percentual de matéria orgânica presente no lixo equivale a mais de 50%. Por essa razão, o programa é uma alternativa sustentável para a reciclagem destes materiais, que consiste na decomposição da matéria orgânica através da ação de agentes biológicos microbianos. Depois do processo, ele pode ser usado para ajudar a nutrir jardins, hortas ou qualquer outra planta, além de evitar o uso de produtos químicos, a fim de auxiliar na diminuição do lixo no meio ambiente. A conscientização da importância de reduzir e transformar o lixo orgânico deve começar desde a infância, além de ajudar o planeta, o hábito é uma verdadeira aula prática de ciências dentro da escola. Portanto, as ações e mudanças inseridas ao meio ambiente com a implantação do programa de Composteiras orgânicas nas escolas, além de trazer mais biodiversidades aos espaços escolares, poderão servir como modelo de um verdadeiro laboratório de estudo, o que acarretará grandes benefícios para as escolas em decorrência do aprendizado sobre a temática de meio ambiente, onde os estudantes poderão desenvolver conhecimento sobre os aspectos da compostagem, reciclagem e produção de alimentos utilizados na própria merenda. Assim, submeto este projeto de Indicação para análise e aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 01 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

  
Jeorges Castro e Silva  
Vereador

**MDS**